

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1010/78

INTERESSADO: COLÉGIO "SÃO JOSÉ" - Santo André - SP

ASSUNTO: Pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 112 /85 CENE - Aprovada em 02/10/85

1. RELATÓRIO

O COLÉGIO "SÃO JOSÉ", estabelecido na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE-CEE pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985, no valor de 35%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que a Despesa de CR\$1.685.503.000 supera a Receita de CR\$558.662.000, em 101%, constituindo-se, portanto, em curso deficitário.

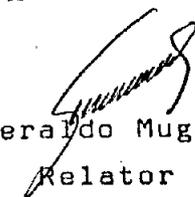
3. CONCLUSÃO

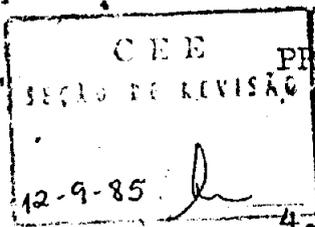
A vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1ª. semestralidade de 1985, o índice de 141% (cento e quarenta e um por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1ª. semestralidade de 1985 são os seguintes:

- Pré e 1º Grau - 1ª. a 4ª. série .....	277.576,00
- 1º Grau - 5ª. a 8ª. série .....	474.849,00

CENE, 10 / 9 / 85

  
Geraldo Mugayar  
Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de setembro de 1985. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo ; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Sérgio P.L.S. Arcu ri - Suplente do Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. S. Paulo.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro  
Presidente da CEEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Os Cons. Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaranã, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Robert Henry Srour votaram com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de outubro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
PRESIDENTE